



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

NOTIFICAÇÃO

(Trata-se de mera sugestão, podendo sofrer adaptações a critério das unidades)

Interessado: **ANDRES BERTONA**

Referência: Processo SEI nº **08389.007468/2024-13**

1. Fica o senhor **ANDRES BERTONA**, portador documento de identificação de estrangeiro nº G206913-5 (ATIVO), natural da ARGENTINA, nascido aos 14/09/1972, filho de OSCAR JOSE MARIA BERTONA e SUSANA ELENA TSURU, **NOTIFICADO a apresentar recurso, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço numig.fig.pr@pf.gov.br.

THIAGO FERNANDO ALVES

Agente de Polícia Federal

Mat. 18.615

(assinar eletronicamente e enviar por e-mail a partir do SEI)

OU

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail: _____.

Local _____, data _____.

Assinatura: _____

RNM _____



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FERNANDO ALVES, Agente de Polícia Federal**, em 26/02/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40001807&crc=A97C9DAD.
Código verificador: **40001807** e Código CRC: **A97C9DAD**.

Referência: Processo nº 08389.007468/2024-13

SEI nº 40001807